



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

**PORTARIA N° 22/2021** de 22 de fevereiro de 2021.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal,  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício  
Previdenciário de Aposentadoria por Idade, de MARIA MADALENA FERREIRA FONTES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Com base no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez à Servidora **MARIA MADALENA FERREIRA FONTES**, matrícula: 6521-8, no cargo de Técnica Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos proporcionais no valor de **R\$ 2.361,05 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos)**, conforme seguinte disposição:


**PROVENTOS MENSAIS A SER PAGO: R\$ 2.361,05**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.


**Art. 3º** - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

**Cleidiane Martins Pinto**  
Presidente

  
**Jullyene da Conceição Ramos Aquino**  
Dir. Administrativo e Financeiro

*Jullyene Conceição Ramos Aquino*  
Diretora Admin./Financeira  
Matrícula: 8899-4

  
**Cleidiane Martins Pinto**  
Presidente do Instituto de Previdência  
do Município de Castanhal - IPMC  
Decreto nº 008/2021, de 02 de Janeiro de 2021